



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2076 – Itajá/RN, 27 de janeiro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlivan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2076 – Itajá/RN, 27 de janeiro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

SEGUNDA CHAMADA PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de preços médios para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIAR RURAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, COM OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **03 DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 27 janeiro de 2023.

Airton Rodrigues dos Santos
Secretário Adjunto do Planejamento

SEGUNDA CHAMADA PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da **Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos**, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de preços médios para **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação, sob demanda, sob demanda, de persianas e bandos, conforme condições, exigências estabelecidas neste instrumento.**

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **10 DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 27 de janeiro de 2023.

Airton Rodrigues dos Santos
Secretário Adjunto do Planejamento

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 208/2023

Cede servidora do Município de Itajá para exercer múnus público no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte da cidade de Assu/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora pública de provimento efetiva a Sra. **MICHELLY GONDIM SOUZA GUILHERME**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, conforme termo de posse n° 0033/2002.

Art. 2º - Fica cedida a servidora em epígrafe para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte da cidade de Assu/RN, pelo período de 2 (dois) anos conforme Convênio nº 029/2022 celebrado entre ambos.

Art. 3º - O ônus da remuneração da servidora cedida é de responsabilidade do órgão ou entidade cessionária.

Art. 4º - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.

Art. 5º - O retorno da servidora pública ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 209/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Itajá.

Art. 2º - Fica exonerado o Pregoeiro do Município de Itajá o Sr. **Gilclécio da Cunha Lopes**.

Art. 3º - Ficam exonerados da Equipe de Apoio do Pregoeiro a Sra. **Kalizia Maria da Silva Lopes** e o Sr. **Newton Carlos Lopes Alves**.

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 210/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Fica exonerado do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Sr. **Newton Carlos Lopes Alves**.

Art. 3º - Ficam exonerados os Membros da Comissão Permanente de Licitação a Sra. **Kalizia Maria da Silva Lopes** e o Sr. **Gilclécio da Cunha Lopes**.

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 211/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Itajá.

Art. 2º - Fica nomeado o Pregoeiro do Município de Itajá o Sr. **Gilclécio da Cunha Lopes**, servidor efetivo municipal nomeado através do Termo de Posse n° 203/2002.

Art. 3º - Ficam nomeados a Equipe de Apoio do Pregoeiro a Sra. **Kalizia Maria da Silva Lopes**, servidora efetiva municipal, nomeada através de Termo de Posse n° 042/2002 e a Sra. **Vitória Adriana da Silva**, servidora comissionada municipal, nomeada através da Portaria nº 010/2023.

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2076 – Itajá/RN, 27 de janeiro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 212/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.**

Art. 2º - **Fica nomeado para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Sr. Gilclécio da Cunha Lopes, servidor efetivo municipal, nomeado através de Termo de Posse nº 203/2002.**

Art. 3º - **Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação a Sra. Kalizia Maria da Silva Lopes, servidora efetiva municipal, nomeada através de Termo de Posse nº 042/2002 e a Sra. Vitoria Adriana da Silva, servidora comissionada municipal, nomeada através da Portaria nº 010/2023.**

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
 Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
 PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO DE Nº 012609/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46
 Contratado: JOAMAR ELOI DE VASCONCELOS - ME, CNPJ: 24.368.425/0001-16.
 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits funerais e serviços de traslado e remoção de corpo, destinado ao velório de indivíduos/famílias em situação de vulnerabilidade social.
 Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8666/93.
 Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2023, ante a necessidade de continuidade dos serviços licitados e da redução do ritmo de consumo por parte da Administração.
 Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2023 à conta das Dotações Orçamentárias:

Unid. Adm.: 17.901 – Fundo Municipal da Prom, Habit e Assistência Social
 Proj/Ativ.: 2033 – Benefícios Eventuais
 Nat. Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 Fonte: 16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012301/2023

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção elétrica para a execução de serviços operacionais de eletricitista de pequenos reparos nos prédios públicos e montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias pública do Município de Itajá, incluindo atividades preventivas e corretivas, abrangendo a todos os bairros e repartições da Prefeitura Municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado 32.766.188 FRANCISCO DE ASSIS DA ROCHA, CNPJ: 32.766.188/0001-70, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução do serviço de natureza contínua. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) e em face de notório interesse público na contratação de empresa especializada em instalação e manutenção elétrica.

Itajá/RN, 23 de janeiro de 2023.

Gildenor Alves de Brito
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012301/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012301/2023

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal
 CONTRATADA: 32.766.188 FRANCISCO DE ASSIS DA ROCHA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.766.188/0001-70, sediado(a) na DT ACAUA, S/N, ZONA RURAL, ITAJÁ/RN, CEP: 59.513-00.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 012301/2023.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção elétrica para a execução de serviços operacionais de eletricitista de pequenos reparos nos prédios públicos e montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias pública do Município de Itajá, incluindo atividades preventivas e corretivas, abrangendo a todos os bairros e repartições da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.
 VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	UND.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços de eletricitista com encargos complementares - Contratação de eletricitista para prestação e serviço de mão de obra, tais como: instalações elétricas em geral, manutenção em geral, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral. Informamos que a demanda de serviços será fiscalizada pelas secretarias e departamento do município, mediante autorização prévia.	1000	HORA	22,50	22.500,00

Itajá/RN, 23 de janeiro de 2023.

Edivan Silva de Paiva
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO